

**PORTARIA Nº 020/2024
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de Gestor
e de Fiscal de contrato.

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Diretora Executiva do CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e;

Considerando que se acha em plena vigência o Contrato de Concessão Administrativa CIVAP nº 002/2022, firmado sob a regência da Lei nº 8.666/93;

Considerando o disposto no Art. 67 da referida Lei, o qual dispõe que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

Considerando, ainda o disposto na CLÁUSULA 35. DA FISCALIZAÇÃO do CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA CIVAP Nº 002/2022 que regulamenta a forma de fiscalização a ser exercida para cumprimento dos compromissos assumidos pela Concessionária,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Gestor e o Fiscal do Contrato referido, firmado com a empresa BAL CIVAP SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.167.066/0001-34, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de tratamento e destinação final dos resíduos, com previsão de aproveitamento energético visando a redução de massa que se encaminhará destino final, em conformidade com a Lei Federal nº 11.079/2004, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal nº 9.074/1995, contrato esse oriundo da Concorrência nº 001/2021, cujas funções serão exercidas pelos servidores:

a) Gestor de Contrato: JANETE MIGOTTO GOMES: CPF nº 289.711.108-99 e RG nº 33.025.885-0

b) Fiscal de Contrato: JESSICA IZAQUIEL FERREIRA DINIZ: CPF nº 346.565.998-83, RG nº 40.254.608-8. CREA/SP nº 5069924048.

Parágrafo único. Diante de impossibilidade eventual, a fiscalização do contrato será exercida pela servidora JANETE MIGOTTO GOMES: CPF nº 289.711.108-99 e RG nº 33.025.885-0 (Fiscal Substituta).

Art. 2º. O Gestor e o Fiscal de Contrato poderão se valer do Órgão de Assessoramento Jurídico para os esclarecimentos relacionados com dúvidas que venham a surgir no desempenho dessas funções.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Art. 4º. Revoga-se, nesta data, a Portaria nº 013/2024.

Assis, 16 de dezembro de 2024.

IDA FRANZOSO DE SOUZA
Diretora Executiva

Publicada no quadro de avisos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema na data supra.

JANETE MIGOTTO GOMES
Gerente de Finanças